

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará – Iedutec		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Secretaria Escolar — Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social do Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará – Iedutec, Censo Escolar nº 23281456, sediado na Rua Deputado Manoel Francisco, 788, 62320-053 Tianguá-CE, mantido por Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará LTDA, com sede no mesmo endereço, com previsão da oferta de duas turmas a cada semestre com 20 vagas, na modalidade Presencial, forma subsequente, até 31 de dezembro de 2027, desde que permaneça credenciada, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº: 01483350/2023	PARECER Nº: 233/2024	APROVADO EM: 17/04/2024

I RELATÓRIO

O Senhor José Ricardo Uberti, pelo ofício nº 002/2023, datado de 13 de janeiro de 2023, Processo nº 01483350/2023, com entrada no CEE em 7 de fevereiro de 2023, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o Reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar — Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado pelo Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará — Iedutec, na modalidade Presencial, Censo Escolar nº 23281456, localizado na Rua Deputado Manoel Francisco, 788, 62320-053 Tianguá-CE, mantido pelo Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará LTDA, CNPJ nº 28.001.010/0001-60, situada no mesmo endereço. A instituição está credenciada pelo Parecer nº 0623/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026.

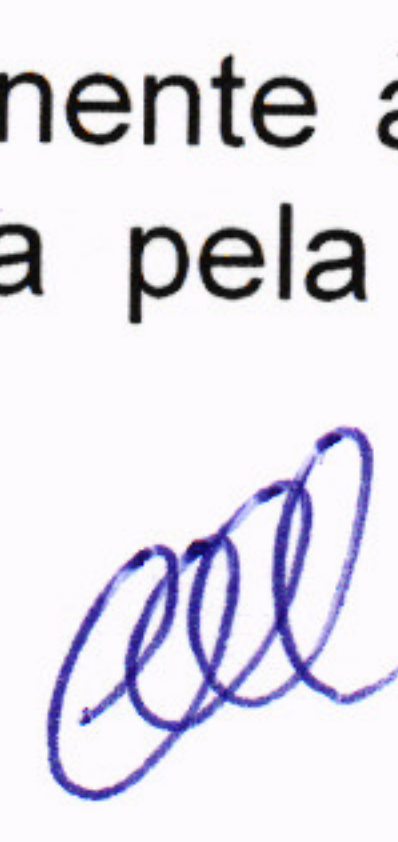
A Presidente do CEE, em 21 de dezembro de 2023, designou, pela Portaria nº 220/2023, publicada no D.O.E de 26 de dezembro de 2023, a Especialista Avaliadora, Maria Alice Duarte Gurgel Soares, Graduada em Pedagogia, com Especialização em Gestão de Recursos Humanos, Mestre e Doutoranda em Ciências da Educação para proceder à avaliação prévia do Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará — Iedutec, para fins do Reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar — Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social do Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará — Iedutec.

A instituição atendeu, satisfatoriamente, à legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental e encontra-se amparada pela Resolução

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 233/2024

CEE nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996.

Quanto à Gestão Escolar

A Direção Pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Francisco José Gomes Lima, licenciado em Pedagogia, registro 707, especialista em Gestão da Educação Pública, registro 16011. A Coordenação do Curso e a Orientação de Estágio estão sob a responsabilidade da Sra. Naiane Maranguape da Silva, Licenciada em Letras.

A Secretaria Escolar é assumida pela Sra. Germana Maria Vasconcelos Uberti, Técnica em Secretaria Escolar, habilitada na forma da lei, Reg. nº 13077.

De acordo com a avaliação, observou-se que o ledutec possui um corpo gestor e docente competente, organizado, habilitado que atua de forma democrática, inclusive com a inclusão de pessoas com deficiências. As decisões, no que se refere a elaboração e análise de Projeto Pedagógico da Instituição, são tomadas com a participação de representação de professores, coordenadores e discentes. A instituição tem previsão de ofertar duas turmas por semestre, com 20 vagas cada.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar

O PPI é do conhecimento de todos que compõem o ledutec, é avaliado regularmente, o que possibilita a averiguação de possíveis dificuldades, avanços e reflexões de ações pedagógicas, alinhando-as ao um planejamento da gestão escolar.

O Plano de Curso está estruturado, atendendo ao que disciplina a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, é do conhecimento da comunidade escolar e encontra-se cadastrado no Sisprof,

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico são claros, apresentam flexibilidade e interdisciplinaridade.

Os componentes curriculares trazem os conteúdos de cada etapa de formação que estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas de forma clara.

A biblioteca não dispõe de títulos de livros e apostilas específicos em número suficiente para atender a todos os discentes.

O técnico formado pelo Curso em Secretaria Escolar será habilitado para:

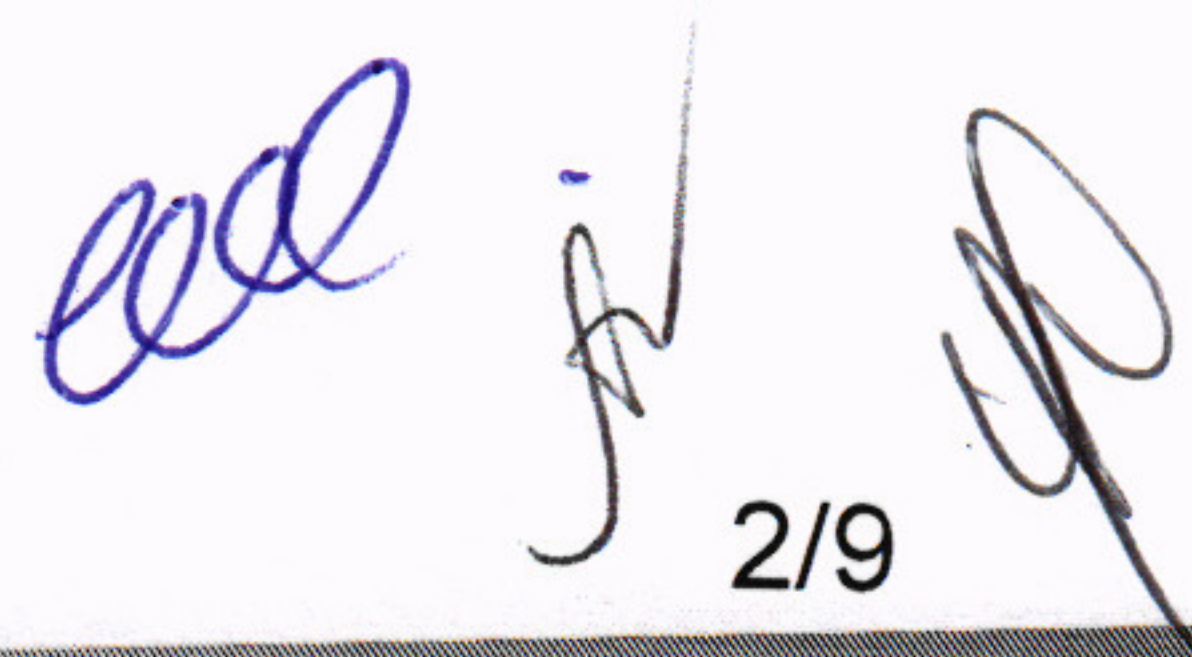
a) Assessorar os gestores escolares e suas equipes, aplicando as técnicas

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



2/9

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 233/2024

secretariais em atividades de operacionalização administrativas, financeiras e pedagógicas.

b) Intermediar os relacionamentos internos e externos, visando a metas e objetivos das partes interessadas (Diretoria Escolar, Docentes, Discentes, Órgãos Educacionais, Pais de Alunos, Fornecedores, Prestadores de Serviços).

c) Administrar, triar, manusear, armazenar e preservar informações gerais, administrativas, financeiras e de legislação da instituição/escola, do corpo docente e discente, tanto físicas quanto digitais, bem como organizar os fluxos informacionais.

d) Gerar e elaborar documentos administrativos e pedagógicos da vida acadêmica dos alunos, como matrícula e processos de transferências, registro e controle de frequência, mapeamento do histórico escolar, tanto por meio físico quanto digital, atendendo às orientações da direção, seguindo a legislação em vigor e as exigências dos órgãos de regulação.

e) Realizar, de forma eficaz, a comunicação interna e externa.

f) Organizar eventos internos (reuniões, eventos educacionais, confraternizações).

g) Organizar e preparar viagens e/ou locomoção (na própria cidade/comunidade) referentes às atividades e demandas da instituição de ensino.

h) Atender aos alunos, aos professores/educadores, à equipe administrativa, aos dirigentes e líderes educacionais, aos pais, à comunidade e aos demais profissionais envolvidos no processo educacional, além de manter uma boa relação com eles.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso, assim como a descrição do material didático-pedagógico. As normas sobre os procedimentos de avaliação da aprendizagem estão disciplinadas no Regimento Escolar, que traz também as atribuições das pessoas que constituem a instituição escolar.

Professores e Ação Docente

A instituição contrata seus professores por hora-aula, à medida da necessidade que impõe a matriz curricular. São seis professores, todos da área de atuação. Entre os seis, três são licenciados, dois são bacharelados e um é tecnólogo. A formação dos docentes atende ao disposto no Artigo 19 da Resolução CEE nº 485/2020.

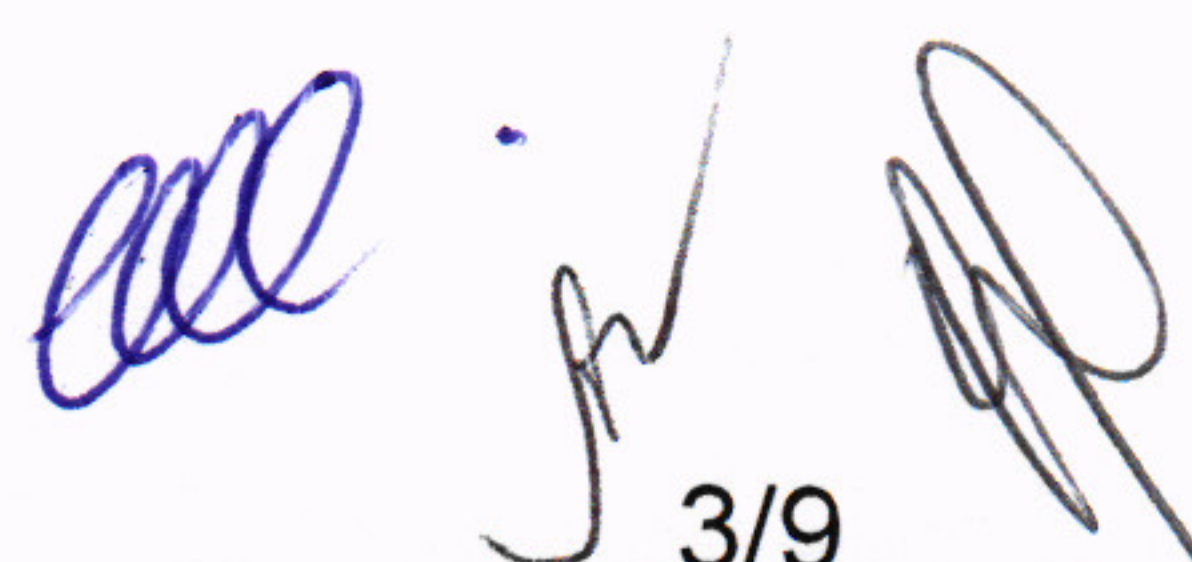
Os professores realizam discussão coletiva para o planejamento de aulas que se dá sob a orientação do Coordenador Pedagógico. A partir deste planejamento cada professor elabora seus planos das aulas.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



3/9

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 233/2024

Infraestrutura

O Iedutec dispõe de espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos. Algumas dependências do Iedutec contemplam a acessibilidade por meio de rampas e também de portas largas, possibilitando a movimentação de cadeirantes.

O prédio tem suas paredes e portas limpas, está esteticamente arrumado com mobília conservada, telhado sem goteiras, acessibilidade para todas as dependências do instituto e acesso à Internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

Possui uma área de convivência, parte coberta, parte sombreada que atende adequadamente ao número de alunos. Tem acessibilidade, sendo bem cuidada e higienizada.

A sala de professores é pequena, mas iluminada, ventilada, climatizada e com acessibilidade. Dispõe de mesa e cadeiras para reunião. A sala dos professores é utilizada para orientação de estágio.

As salas de aula têm iluminação, são limpas e ventiladas. Possuem boa climatização, são confortáveis e apresentam ter manutenção. Há portas com largura para cadeirantes com carteiras em número suficiente para todos os estudantes.

A biblioteca funciona em um espaço climatizado, amplo, iluminado e exclusivo para o seu funcionamento. Dispõe de mesas e cadeiras para estudo em grupo e individual e tem acesso livre à Internet. A Instituição ainda não possui piso tátil e nem rampa de acesso no respectivo local.

O acervo bibliográfico é organizado com exemplares físicos e virtuais em quantidade insuficiente para o número de estudantes. Ainda não tem organizado um sistema para empréstimo de livros, contudo há acesso à consulta ao acervo físico e virtual disponível na biblioteca. A biblioteca conta com uma pessoa responsável por sua gestão.

Por sua funcionalidade e organização, os laboratórios merecem destaque. Dispõem de equipamentos de grande porte que contribuem para o bom desempenho e aprendizagem dos estudantes.

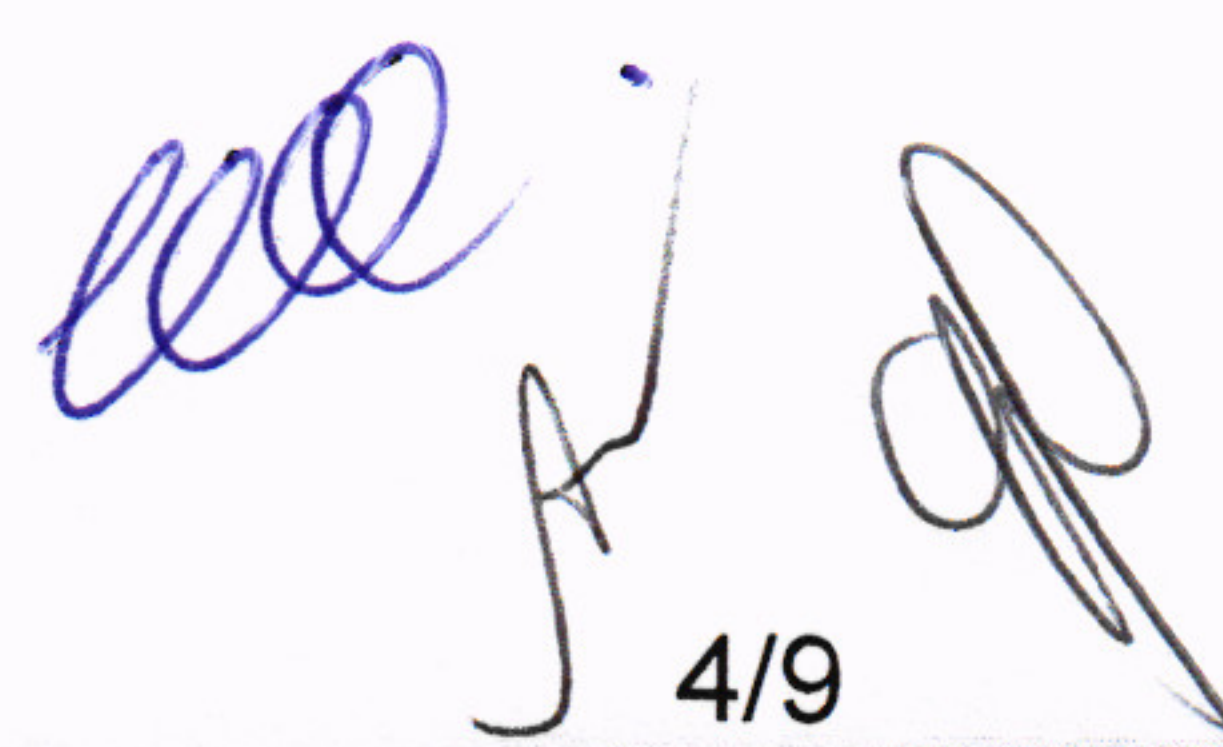
O Iedutec possui uma sala de informática que tem um espaço amplo e está instalado em local apropriado, iluminado, climatizado e higienizado, mas não há piso tátil. Sua utilização é realizada conforme demanda, por agendamento e sob supervisão.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



4/9

MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular está organizada para atender ao perfil de conclusão.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18, reformulada pela Resolução CEE nº 485/2020 e atende às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020 e à Resolução do CEE nº 483/2020 que disciplina a formação do técnico em secretaria escolar.

O curso presencial e a matriz curricular está organizada em três módulos sequenciais e articulados, com carga horária de 960 horas e estágio supervisionado de 200 horas que somam 1.160 horas e confere ao concludente o diploma de Técnico em Secretaria Escolar.

A instituição apresentou convênios para a realização dos estágios: E.E.M – Tancredo Nunes de Menezes; EEMTI – Monsenhor Aguiar e Instituto Educacional de Tianguá.

MÓDULO I		
DISCIPLINA	TEÓRICA	TOTAL
Ética Profissional	30 h/a	30 h/a
Administração Básica	30 h/a	30 h/a
Informática Editor de textos e planilhas	60 h/a	60 h/a
Leitura e Produção de Texto	40 h/a	40 h/a
Matemática Básica	60 h/a	60 h/a
Relações Humanas no trabalho	60 h/a	60 h/a
Técnicas Secretariais	60 h/a	60 h/a
TOTAL	340 H/A	340 H/A

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 233/2024

MÓDULO II		
DISCIPLINA	TEÓRICA	TOTAL
Fundamentos da Educação Brasileira	60 h/a	60 h/a
Organização do Trabalho de Secretaria Escolar	60 h/a	60 h/a
Redação Oficial e Comercial	60 h/a	60 h/a
Escrituração Escolar	60 h/a	60 h/a
Etiqueta Profissional	40 h/a	40 h/a
Sociedade e Trabalho	40 h/a	40 h/a
Estágio Supervisionado I	-	100 h/a
TOTAL	320 H/A	420 H/A
MÓDULO III		
DISCIPLINA	TEÓRICA	TOTAL
Administração de Recursos materiais	60 h/a	60 h/a
Introdução à Estatística	60 h/a	60 h/a
Políticas Públicas Educacionais	60 h/a	60 h/a
Legislação Educacional no Brasil	60 h/a	60 h/a
Gestão Documental	40 h/a	40 h/a
Sistema do MEC e das Escolas	40 h/a	40 h/a
Estágio Supervisionado II	-	100h/a
TOTAL	300 H/A	400 H/A

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA	
Carga Horária Teórica	960 h/a
Carga Horária dos Estágios Supervisionado I e II	200 h/a
Carga Horária Total	1160 H/A

Como podemos constatar na avaliação final, o Curso Técnico em Secretaria Escolar ofertado pelo Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará – Iedutec, atende às condições para seu reconhecimento. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 12,00; Dimensão 2 – média 16,00; e, Dimensão 3 – média 11,55.

AValiação Final da Instituição:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO *	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	48	12	4,00	3	12,00
Dimensão 2	24	6	4,00	4	16,00
Dimensão 3	27	7	3,85	3	11,55
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					39,55
CONCEITO FINAL DO CURSO ^{1,2} : $39,55 \div 10 = 3,95 = 4,00$					

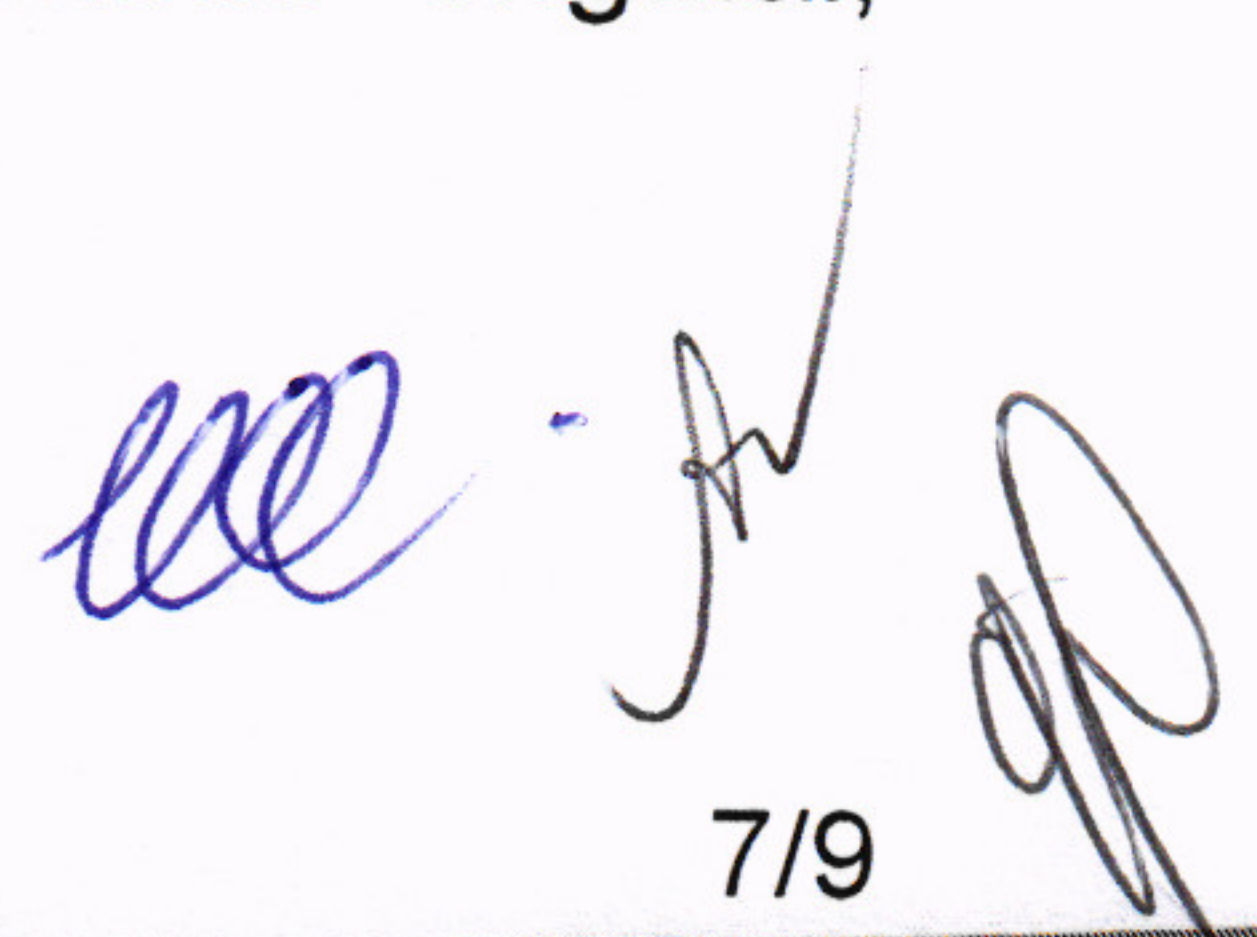
Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT - 4ª edição; Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. Dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, e dá outras providências; Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996. Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a; Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO

Após a constatação das condições satisfatórias do ledutec, atestadas pela análise documental realizada pela assessoria da Cedup, e pelo relatório de avaliação, VOTO pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de duas turmas a cada semestre com 20 vagas, ofertado pelo Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará – ledutec, Censo Escolar nº 23281456, sediado na Rua Deputado Manoel Francisco, 788, 62320-053 Tianguá-CE mantido por Instituto de Educação do Ensino Técnico e Superior do Ceará LTDA, CNPJ nº 28.001.010/0001-60, situada no mesmo endereço, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

a) providenciar rampas para o acesso às salas de aula, assim como, portas adequadas e banheiros feminino e masculino para cadeirantes, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, incluir também, identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

b) ampliar o acervo da biblioteca com títulos atualizados e número de exemplares em quantidade suficiente para todos os estudantes;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 233/2024

c) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

d) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência”.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado por unanimidade dos presentes pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 17 de abril de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314